



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 428

AUTORIZA A CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO P/ O TELEFONE, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE NCZ\$6.000,00 (SEIS MIL CRUZADOS NOVOS).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a dar continuidade na construção do Prédio do Telefone destinado a abrigar os Equipamentos Telefônicos, bem como construir muros e grades conforme localização e especificações técnicas de Telemig.

Artº.2º- Fica aberto Crédito Especial de NCZ\$ 6.000,00 (Seis mil Cruzados Novos), e sua incorporação ao Orçamento do presente exercício na seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE -06- SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

SUB-UNIDADE-6,2- COMUNICAÇÕES

4.0.0.0- Despesas de Capital

4.1.0.0- Investimentos

4.1.1.0- Obras e Instalações.....NCZ\$6.000,00

Artº.3º- Como recurso Orçamentário a abertura do crédito referido no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação Orçamentária:

UNIDADE -07- SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesa de Custeio

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$6.000,00

Artº.4º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 08 de Fevereiro de 1989.

Antonio Germano da Silveira
-Prefeito Municipal-

José Francisco da Silva
-Tesorero-